



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia - Uberlândia
Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 208B - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: (34) 2512-6708 - www.iciag.ufu.br - coago@ufu.br



EDITAL COAGO Nº 2/2026

14 de setembro de 2026

Processo nº 23117.066392/2026-13

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição no processo seletivo: de 15/09/2026 a 20/09/2025.

1.2. Local de inscrição: A ficha de inscrição para monitoria e a declaração 1 deverão ser preenchidas e enviadas para a Coordenação do Curso de Agronomia, por e-mail (coago@ufu.br), com o assunto: "Inscrição monitoria e nome completo do candidato".

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. **DAS VAGAS**

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Agronomia.

Vagas Remuneradas			
Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Requisito
Física do solo	ICIAG31301	1	-
Fitopatologia Aplicada 1	ICIAG31603	1	Necessidade de acompanhar aulas práticas nas quartas de manhã 8:00 às 10:40h no Lafip (sala 2E107)
Cultura da cana-de-açúcar	GAG052	1	-
Atividades Curriculares de Extensão em Cana-de-Açúcar	ICIAG39915	1	-

Vagas Não Remuneradas			
Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Requisito
Hidráulica Agrícola	FECIV39405	4	-
Mecanização Agrícola	Mecanização Agrícola	1	
Matemática I	FAMAT39123	1	
Microbiologia Agrícola	ICIAG31405	2	
Construções Rurais	FECIV39304	1	Disponibilidade para aplicação de avaliações
Fundamentos de Química Orgânica	IQUFU39208	1	Necessidade de acompanhamento das aulas práticas

Agricultura de Precisão e Digital	ICIAG31701	2	
Olericultura Geral	GAG050	1	-
Física do solo	ICIAG31301	3	-
Fitopatologia Aplicada 1	ICIAG31603	1	Necessidade de acompanhar aulas práticas nas quartas de manhã 8:00 às 10:40h no Lafip (sala 2E107)
Fisiologia Vegetal - Turma GA	GAG031	3	Necessidade de acompanhamento das aulas práticas
Fisiologia Vegetal - Turma GB	GAG031	2	Necessidade de acompanhamento das aulas práticas
Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	IGUFU39202	1	Necessidade de acompanhamento de algumas aulas
Bioquímica	IBTEC39311	1	-
Cultura da cana-de-açúcar	GAG052	5	-
Extensão e Comunicação Rural	ICIAG31101	8	-
Atividades Curriculares de Extensão em Cana-de-Açúcar	ICIAG39915	5	-
Entomologia e Acarologia Geral - Turma GA	ICIAG31303	2	Necessidade de acompanhamento das aulas práticas
Entomologia e Acarologia Geral - Turma GB	ICIAG31303	2	Necessidade de acompanhamento das aulas práticas
Entomologia e Acarologia Geral - Turma GC	ICIAG31303	2	Necessidade de acompanhamento das aulas práticas
Produção e Tecnologia de Sementes	GAG068	1	-
Nematologia Agrícola	ICIAG31707	1	-
Adubos e Adubação	GAG043	1	Necessidade de acompanhamento de algumas aulas
Adubos e Adubação	ICIAG31606	1	Necessidade de acompanhamento de algumas aulas

Atividades Curriculares de Extensão em Química do Solo e Adubação	ICIAG39963	1	Necessidade de acompanhamento de algumas aulas
Plantas Infestantes	GAG054	1	-
Plantas Daninhas	ICIAG31608	1	-
Atividades Curriculares de Extensão em Plantas Daninhas	ICIAG39913	1	Necessidade de acompanhamento de todas as atividades
Cultura do Feijoeiro Comum	GAG059	2	-
Cultura do Cafeeiro	GAG060	1	-

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. **Critério 1:** Nota maior ou igual à 70 pontos na disciplina que se candidatou a monitor(a).

5.2.2. **Critério 2:** Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA geral.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia, no dia 22/09/2026, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 29/09/2026, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Agronomia para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **28/09/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **30/09/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período

letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia, serão destinadas 4 (quatro) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. **Critério 1:** Sorteio entre as disciplinas interessadas em monitorias remuneradas, que não foram contempladas com monitoria remunerada no último semestre.

8.3. **Critério 2:** Após o sorteio, as disciplinas serão organizadas em ordem de classificação. Dessa forma, caso não haja demanda para as primeiras disciplinas, as bolsas remuneradas serão repassadas para as disciplinas subsequentes.

8.4. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 20/12/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

HAMILTON KIKUTI

Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia - Uberlândia
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7251, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Kikuti, Coordenador(a)**, em 14/09/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7718904** e o código CRC **B734AB36**.

Referência: Processo nº 23117.066392/2026-13

SEI nº 7718904